



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 02A DE LEI Nº 31/2026

O Vereador abaixo-assinado, com fundamento no inciso II do art. 18 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, satisfeitas as formalidades vigentes, vem apresentar a presente **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2026, DENOMINADO DE “PROGRAMA PATAS PROTEGIDAS”.**



O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no art. 3º, inciso I, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – (...)

I- No prazo de até 6 (seis) meses da publicação da lei, realizar o cadastramento e mapeamento completo dos condutores e veículos de tração animal em atividade no Município; Ainda, em consonância com o art. 15 da Lei ordinária municipal 5.108/2015, dentro do mesmo prazo, após cadastramento, deverão os condutores de veículo de tração animal retirar ou renovar alvará, gratuitamente, junto a Prefeitura, para concessão de tráfego durante o período de transição proposto nesta lei.

Art. 2º - Fica acrescido ao art. 3º, o inciso IV, com a seguinte redação:

Art. 3º – (...)

IV- Após o término do prazo de 6 (seis) meses, não haverá mais a possibilidade de novos cadastramentos com finalidade de se retirar alvará de tráfego.

Art. 3º – Fica alterado o art. 6º, caput, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º, caput – Fica proibida a utilização de veículos de tração animal no Município de Muriaé, em definitivo, no prazo de 3 (três) anos, contados da publicação desta Lei, de forma a garantir a transição gradual dos trabalhadores para meios alternativos de subsistência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 25 de fevereiro de 2026.

KERLIM PROTETOR

Vereador - Solidariedade



Câmara Municipal de Muriaé - MG - Muriaé - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000558

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/02/25000558

Número / Ano	000558/2026
Data / Horário	25/02/2026 - 13:38:12
Ementa	EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 31/2026, DENOMINADO DE "PROGRAMA PATAS PROTEGIDAS".
Autor	VEREADOR KERLIM PROTETOR
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	EMENDA
Número Páginas	2
Número da Matéria	16
Emitido por	protocolo.geral